DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 264/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado da Função Gratificada de Coordenador de Projetos e Programas Governamentais, o Sr. JOSIMAR ALVES ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de maio de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 265/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função ao seguinte servidor efetivo da Municipalidade, na forma prevista no Art. 2º, Incisos I e II, da Lei Complementar nº 092, de 24 de março de 2017:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CAIO MICHELAN DE MACEDO	COORDENADOR PROJ.PROG. GOVERNAMENTAIS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (CPD)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de maio de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 266, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores em caráter excepcional e precário para a representação jurídica do Município no âmbito judicial e administrativo.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Senhor MARCELO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município de Santa Rita do Passa Quatro é instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito, responsável pela advocacia do Município, sendo orientada pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que no quadro funcional há apenas 01 (um) procurador do Município investido no quadro permanente por meio de concurso público;

CONSIDERANDO que o único procurador do Município está internado por razões de saúde desde o dia 19 de maio de 2021 sem previsão de alta hospitalar até o momento;

CONSIDERANDO que os servidores públicos lotados na procuradoria do Município, senhores Dalson dos Santos Junior, Simonirley Dentel Arioli e Antonio Carlos Carossi Junior, informam em documento protocolado em 21/05/2021 sob o nº 3644 que o procurador Municipal Dr. Eduardo Azadinho Ramia encontra-se internado no hospital UNIMED de Ribeirão Preto, não tendo os oficiantes informações da data de retorno do mesmo ao trabalho, relatando a existência de processos judiciais e administrativos em andamento e com prazos a serem cumpridos, solicitando portanto a nomeação de servidor para dar andamento aos processos, a fim de não se causar prejuízo ao erário público municipal,

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, em caráter excepcional e precário, até o retorno à atividade do procurador do Município efetivo, o servidor público municipal Dalson dos Santos Junior, inscrito na OAB/SP sob o nº 198.890, como responsável pelos processos judiciais de interesse do Município de Santa Rita do Passa Quatro, podendo para tanto atuar em quaisquer instâncias ou Tribunais, conforme procuração pública a ser outorgada especificamente para este fim.

Art. 2º. Fica designado, em caráter excepcional e precário, até o retorno à atividade do procurador do Município efetivo, o servidor Alex Araújo de Carvalho, Assessor de Gabinete, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.962, como responsável pelos procedimentos administrativos em trâmite junto à Administração Municipal e a outros órgãos de Governo, no interesse do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º. Para o desempenho das atividades estabelecidas nesta Portaria, os servidores designados contarão com o apoio técnico e operacional dos servidores públicos municipais lotados na Procuradoria Municipal, sem prejuízo de todo o suporte que for necessário dos demais órgãos municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de maio de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL